ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2017, ESPECÍFICA PARA APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS SALARIAIS, FEITA PELA NM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, AOS EMPREGADOS COM DATA BASE EM 01 DE MAIO.

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete, na Subsede do **SINTRACOMOS** em Cubatão/SP a Av Joaquim Miguel Couto, 337 Centro, realizou-se Assembleia Extraordinária, convocada, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Discussão e Aprovação das Propostas feita pela Direção da **NM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ nº 51.594.950/0001-22, para renovação do **Acordo Coletivo de Traba**lho 2017 / 2018, com Data Base em 1º de maio. O Sr Marcos Braz de Oliveira - Macaé, Presidente deu por instalada a Assembleia as 18h00min, e convidou o Sr Almir Marinho Costa, Secretário-Geral, para servir como Secretário da Mesa. Iniciando, o Sr Presidente solicitou ao Sr Secretario da Mesa, para que fizesse a Leitura das Propostas apresentada pela **NM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, aos seus empregados nela constando as propostas abaixo: **01- Pisos Salariais -** Os Pisos Salariais: **QUALIFICADOS - R$ 1.927,20 (hum mil e novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) por mês, ou R$ 8,76 (oito reais e setenta e seis centavos) por hora**; **NÃO QUALIFICADOS - R$ 1.467,40 (hum mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)** por mês ou **R$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos)** por hora; **02- Reajuste Salarial** - A **NM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** reajustará os salários de todos os seus empregados, aplicando o índice sobre os salários praticados de Abril de 2017 a partir de 1º de Maio de 2017 sendo: **A) 5% (cinco por cento)**, sobre os salários de até **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**; **B)** Para os alários acima de **R$ 8.000,01 (oito mil reais e um centavos)** o valor aplicado será de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**; **03- Vale Alimentação -** A **NM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** passará o (**VA)** para o valor de **R$ 26,25 (vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)** por dia efetivamente trabalhado, a partir de 1º de Maio de 2017; **04- PLR -** A **NM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** pagará de PLR **1 (um)** salário nominal, limitado ao teto de **R$ 4.221,00 (quatro mil e dezentos e vinte e um reais**) a todos os empregados que tiver 12 (doze) meses de Empresa integralmente ou proporcionalmente aos que não tiverem este tempo. A **NM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** pagará PLR aos seus empregados ativos em duas parcelas. Sendo a primeira parcela de 50% (cinquenta por cento) em 14 de Agosto de 2017 e a segunda parcela restante de 50% (cinquenta por cento) até a Sexta-Feira que antecede ao carnaval de 2018, de forma integral ou proporcional ao período trabalhado em 2017. Conforme Programa de PLR a ser apresentado e homologado no **SINTRACOMOS** com ciência dos trabalhadores; **05- Data Base -** As partes se comprometem em manter a Data Base da categoria em 1º de Maio; **06- Manutenção das Demais Clausulas** - As partes se comprometem pela **Manutenção das Demais Cláusulas** do Acordo Anterior; **07- Multa pelo Não Cumprimento do Acordo -** Fica a **NM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** obrigada ao pagamento de multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o salário nominal de cada trabalhador, pelo descumprimento de cada cláusula do presente Instrumento Coletivo de Trabalho e, que será revertido em favor do trabalhador. Feita a Leitura das

Propostas da **NM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, o Sr Presidente colocou em votação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade por todos os presentes. Nada mais havendo a ser tratado o Sr Marcos Braz de Oliveira, deu por encerrada a Assembleia determinando a lavratura da presente ata em 03 (três) vias, de igual teor assinadas pelo Presidente e o Secretario da Mesa.

Santos, 09 de Junho de 2017.

STI DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE SANTOS

MARCOS BRAZ DE OLIVEIRA - MACAÉ
Presidente

ALMIR MARINHO COSTA
Secretário-Geral